



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00005/2018

DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO HORTENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada entidade de Utilidade Pública Municipal o Instituto Hortense, com sede no Município de Uberlândia-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CARRIJO
Vereador

Justificativa:

O presente projeto objetiva declarar o Instituto o Hortense como Entidade de Utilidade Pública. Em maio de 2016 o Instituto Hortense nasceu com o objetivo de difundir em ambientes escolares, o método de educação socioemocional. Reconhecido internacionalmente, o fundador do Instituto Hortense Leonardo Chaves Zapala Sbrana Pimentel, da dupla Victor e Leo, vem desenvolvendo trabalhos sociais de excelência, utilizando sua carreira no meio artístico para um bem maior. O Instituto Hortense busca sempre ajudar o máximo de instituições que precisam de cuidados especiais, e o seu fundador Leo Chaves utiliza de forma positiva o que muito trabalho conquistou ao longo dos anos, realizando eventos de grande porte com outros grandes artistas para arrecadação de doações que ajudam as instituições amigas. Com o compromisso de ser uma instituição parceira, já firmou parceria com A Prefeitura de Uberlândia, e tem se expandido para outros municípios da Região e de outras regiões do Brasil. O Instituto Hortense atua em escolas públicas e instituições do terceiro setor, orientando e capacitando os educadores, professores, assistentes sociais, cuidadores e voluntários, com a metodologia do Escola da Inteligência, desenvolvida pelo Dr. Augusto Cury, para que estes possam aplicar o programa aos alunos, crianças e jovens atendidos nas escolas e instituições, parceiras do Instituto Hortense. Tem como público alvo crianças e jovens entre 4 e 15 anos de idade. Realizamos capacitações com professores e educadores,



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00005/2018

palestras para pais e equipe escolar, avaliações e acompanhamento presencial. Tudo isso com apoio de um material didático especialmente desenvolvido para cada público. A resposta de uma boa educação está em criar um ambiente seguro onde as crianças e jovens aprendam não só o conteúdo cognitivo, mas também a como se comportar diante de diferentes situações da vida. Missão: Proporcionar melhoria na relação interpessoal, utilizando a metodologia da educação socioemocional. Visão: Ser o agente multiplicador na melhoria da gestão da inteligência emocional, por um mundo melhor.

CARRIJO
Vereador